

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



DECRETO Nº 05 DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

“Dispõe sobre a Revisão da Aposentadoria da Servidora Marilede Honoria Guimarães Martins e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 48 de 2007.

DECRETO

Art. 1º. Alterar, a partir de 01 de Outubro de 2021, a fundamentação legal da aposentadoria concedida por meio do **Decreto nº 215 de 10 de Novembro de 2020**, a servidora MARILEDE HONORIA GUIMARÃES MARTINS, matrícula nº 2205083, nos termos do Art. 40, §1º, III, “a” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e com que estabelece o Art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 1.946,00** (Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais), composto por vencimento base: **R\$ 1.400,00** (Um Mil e Quatrocentos Reais); Adicional por tempo de Serviços de 15% (Quinze por Cento) : **R\$ 210,00** (Duzentos e Dez Reais); e Grat. Art. 12, §3º, Lei 042/2007: **R\$ 336,00** (Trezentos e Trinta e Seis Reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

Coração de Maria-BA, 07 de Outubro de 2021

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente do IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciakoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED524B070E5E037B3F0E250E6A07E84C